

Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA



Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

ANO VI EDIÇÃO EXTRA - Nº 01812-A

TIMON-MA, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2020

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito

Secretaria Municipal de Governo
Órgão destinado à publicação dos atos Oficiais do Município
Email: semgov@timon.ma.gov.br

João Batista de Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo

Alberto Carlos da Silva
Assessor Especial Executivo II

Marcos da Silva Freitas
Suporte Técnico



DECRETO Nº 093, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Declara luto oficial no município de Timon, Estado do Maranhão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM), e

CONSIDERANDO o falecimento Ex-prefeito Senhor Napoleão Guimarães, ocorrido no dia 16 de março de 2020, pessoa muito conhecida e querida que causa um profundo sentimento de pesar na população timonense;

CONSIDERANDO sua trajetória política, o qual prestou relevantes serviços públicos à nossa cidade como Prefeito, onde participou ativamente no desenvolvimento do nosso Município, para tanto, nome ficará para sempre inscrito na história política dessa cidade;

CONSIDERANDO ser justa a homenagem póstuma, como pleito de gratidão ao estimo e aos seus familiares, pelos serviços prestados à Timon,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado "Luto Oficial" por 03 (três) dias, a partir de 16 de março de 2020, no município de Timon-MA, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do ex- Prefeito Napoleão Guimarães.

Art. 2º. As repartições públicas municipais no âmbito do município de Timon, nesses dias estarão com suas Bandeiras hasteadas a meio mastro em respeito ao luto oficial.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor nesta data.

Timon-MA, 16 de Março de 2020; 129º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01294/2017-GP



Como posso me proteger?

- Lave as mãos com frequência, com água e sabão. Ou então higienize com álcool em gel 70%.
- Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos como já indicado.
- Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.
- Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.
- Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.
- Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

Como o coronavírus (Covid-19) é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo (cerca de 2 metros), por meio de:

- Toque ou aperto de mãos
- Objetos ou superfícies contaminadas
- Gotículas de saliva
- Espirro
- Tosse
- Catarro

E quais são os principais sintomas?

O coronavírus (Covid-19) é **similar a uma gripe**. Geralmente é uma doença leve a moderada, mas alguns casos podem ficar graves. Os sintomas mais comuns são:

- Febre
- Tosse
- Dificuldade para respirar

Caso tenha esse sintomas procure uma Unidade de Saúde.



Secretaria Municipal de Saúde

Assinado de forma digital por

MUNICÍPIO DE
TIMON:06115
307000114

MUNICÍPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, st=MA, l=TIMON, o=ICP-
Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A3, ou=AR CCN, cn=MUNICÍPIO
DE TIMON:06115307000114
Dados: 2020.03.16 20:45:15 -03'00'